**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020.**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-E**

O Município de HEITORAÍ - GO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.296.002/0001-03, localizada na Rua Coronel Heitor, Heitoraí/GO, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, senhor LÚCIO PIRES DOS SANTOS, vem através deste Edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo rural informal consolidado denominado de **RECREIO ECOLOGICO RIO URU**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Especifico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo rural denominado **RECREIO ECOLOGICO RIO URU** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com levantamento topográfico, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Heitoraí/GO. Artigo 1º. As glebas onde foi implantado o loteamento denominado **RECREIO ECOLOGICO RIO URU** é localizada no Município de HEITORAÍ – GO, com a seguinte descrição identificação da área toda, uma gleba de terras no imóvel denominado Fazenda Larga, parte da área com área total de 220.54,80 hectares, conforme registro no **CRI local sob o nº R6-816** de propriedade do Sr **GLEDES GONÇALVES MORATO**, brasileiro, comerciante, CI/RG nº 1.136.444-DGPC/GO e CPF nº 326.744.571-04; uma gleba de terras com área de 2.0095 hectares, conforme registro no **CRI local sob o nº R1-1844,**  - uma gleba de terras com área de 2.3450 hectares, conforme registro no **CRI local sob o nº R1-1784**  de propriedade do Sr **VANDELEY GONÇALVES MORATO¸** brasileiro, autônomo, RG 672652 SESP/GO e CPF 336.125.011-00; uma gleba de terras com área de 2.0335 hectares, conforme registro no **CRI local sob o nº R1-1846 de** propriedade do Sr **JOÃO GONÇALVES MORATO,** brasileiro, autônomo, RG 16497643592782 SESP/GO e CPF 418.125.811-49; uma gleba de terras com área de 4.1365 hectares, conforme registro no **CRI local sob o nº R1-1847 de** propriedade do Sr **SÉRGIO ALVES BATISTA**, brasileiro, autônomo, RG 1981276 SSP/GO e CPF 509.650.991-72; uma gleba de terras com área de 5.5009 hectares, conforme registro no **CRI local sob o nº R1-1787 de** propriedade Sr **WESLEY GONÇALVES MORATO¸** brasileiro, Autônomo, RG 4381468 DGPC/GO e CPF 006.684.891-11; uma gleba de terras com área de 5.0960 hectares, conforme registro no **CRI local sob o nº R1-1765** de propriedade Sr **JOSÉ LEÃO DE FARIA,** brasileiro, comerciante, RG 1407166 DGPC/GO e CPF 332.093.751-00 ; uma gleba de terras com área de 2.0358 hectares, conforme registro no **CRI local sob o nº R1-1845** propriedade Sr **BRASIL GOMES DE ASSIS,** brasileiro, corretor de imóveis, RG 791910 SPTC/GO e CPF 216.705.521-87; uma gleba de terras com área de 2.0179 hectares, conforme registro no **CRI local sob o nº R1-1785** propriedade do Sr **CLAUDIOMAR SILVA SOUZA,**  brasileiro, comerciante, RG 4200771 DGPC/GO e CPF 881.540.841-04; uma gleba de terras com área de 2.0070 hectares, conforme registro no **CRI local sob o nº R1-1772** propriedade do Sr **ABISSAI RAMOS DE SOUZA,** brasileiro autônomo, RG 880.594 SSP/GO e CPF 191.120.681-87 **E OUTROS.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração Municipal de Heitoraí/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeito Municipal de Heitoraí/GO.,

**Lúcios Pires dos Santos**

**Prefeito Municipal de Heitoraí/GO**